



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Açailândia

LEI nº 084/93 de 29 de setembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Açailândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação o imóvel localizado na zona Urbana desta Cidade de Açailândia-MA, de propriedade da Liga Esportiva de Açailândia, conforme Escritura Pública de Doação, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Açailândia, às fls. 182 a 183 do livro de notas 002, com área de 9.705,59 m² (nove mil setecentos e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), medindo de frente 75m, laterais com 133,70m, fundos com 68m, confrontando-se pela lateral direita com a Av. Bernardo Sayão, pela lateral esquerda com a Rua D. Pedro II e fundos com a Rua Florianópolis, situada na quadra formada pelas seguintes Ruas: Av. Bernardo Sayão, Rua Florianópolis, Rua D. Pedro II e Rua Medeiros Neto, distante da esquina com a Rua D. Pedro II, 20m.


Parágrafo único: O imóvel descrito no caput do presente artigo deverá ser utilizado na construção do Estádio Municipal, que levará o nome originário de Pedro Maranhão ou Pedro Mendes de Oliveira.

Art. 2º - A aquisição do imóvel descrito no artigo primeiro desta Lei, obedecerá rigorosamente às normas contidas no Decreto lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 (que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública), inclusive no que se referir às formas de pagamento, a qual deverá ser feita judicialmente por ação própria e nos prazos fixados pela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar cessão de direitos à Liga Esportiva de Açailândia do uso do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, por contrato que estabelecerá as condições e formalidades dessa cessão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia, 29 de setembro de 1993


Ildemar Gonçalves dos Santos
prefeito.